Paulo Elias da Silva RF:649.786.1/1 - Agente de Apoio
Ricardo Cristovam Rodrigues dos Santos RF: 643.958.6/1 - Agente de Apoio
Aparecida Coleta RF: 583.006.1/2 - Chefe de Unidade Técnica
Veronica da Silva O. Ramos Vieira RF: 797.353.5 - Chefe de Unidade Técnica
Luiz Fernando Ferreira Calçada RF: 735.100.3 - AGPP
Fillipi Chaves Ramos RF: 831.301.6/1 – Encarregado de Equipe
Sonia Regina Áviles RF: 615.648.7/2 – Encarregado de Equipe Técnica

ATA DA REUNIÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ, GESTÃO 2020/2021.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Subprefeitura Sapopemba, sito a Av. Sapopemba, 9,064, foi realizada a reunião para homologação dos candidatos ao Conselho de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz – Cades Regional.

Segue abaixo as candidaturas analisadas:

Candidaturas Homologadas

Nº	Nome do candidato	RG
01	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	RG. 53.566.798-3
03	GLORIA GENI DA SILVA GONÇALVES	RG. 20.483.147-7
06	RAFAEL GELLI BALLESTERO DIAS	RG.57.562.599-5
07	ANDRÉ MANOEL DOS SANTOS	RG. 29.192.042-1
08	GLORIA MARIA DE ALCANTARA SOARES COSTA	RG. 8.617.088-0
09	MARIA APARECIDA CANALLE	RG. 18.193.496-6
010	CRITIANA GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	RG. 29.452.809-X
011	EDNA SILVA ROCHA	RG. 28.039.250-3
012	PAULO APARECIDO GOMES	RG. 22.343.545-4
013	MARCELO BORDINI	RG. 19.870.652-2
014	JUBISMAR TADEU MALANDA	RG. 16.508.430

Seguem abaixo as candidaturas indeferidas e suas justificativas, por não apresentar a documentação necessária, conforme é solicitado no Art. §, inciso , do edital de convocação:

02 NAYSLA PIMENTEL DA SILVA - RG.44.465.951-1 – não apresentou comprovante de endereço e documento de identidade
04 JONATHAN FONTANA DE OLIVEIRA RG. 35.666.885-X – não apresentou nenhum documento, apenas a ficha de inscrição
05 ULENICE DOS SANTOS ALVES - RG. 44.485.785-9 - não apresentou nenhum documento, apenas a ficha de inscrição

Sendo assim, terá o prazo de até 3 (três) dias, ou seja, até quarta-feira, dia 11/03/2020 as 16:00 horas na sede administrativa da Subprefeitura Sapopemba, para entrega da documentação pertinente.

Estavam presentes: Maralina dos Reis Matoso, membros da comissão eleitoral, Vera Lucia Alves Cabrera; Maria Valdecia Franklin Andrade; Anderson Luis Trajano; Edna Gilda da Silva Prates

São Paulo, 06 de março de 2020.

OZIEL EVANGELISTA DE SOUZA, Subprefeito Sapopemba - Presidente do Conselho Regional do Meio Ambiente,
Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz Sapopemba

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-043

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
PROCESSOS DA UNIDADE PR-SB/PE
2013-0.370.549-0 RHAIDAR YOUSSEF EL LADEN
INDEFERIDO
O PROCESSO NAO ATENDE OS PARAMETROS DO ART.56 DA LEI 16.642/17
2014-0.149.507-5 SILVIO RANGEL DE OLIVEIRA
INDEFERIDO
O PROCESSO NAO ATENDE OS PARAMETROS DO ART.56 DA LEI 16.642/17
2014-0.180.689-5 RICARDO CARNEIRO TESSER
INDEFERIDO
O PROCESSO NAO ATENDE OS PARAMETROS DO ART.56 DA LEI 16.642/17
2014-0.306.714-3 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
INDEFERIDO
O PROCESSO NAO ATENDE OS PARAMETROS DO ART.56 DA LEI 16.642/17
2015-0.126.147-5 KAREN THAIS DE ALMEIDA LOPES
INDEFERIDO
O PROCESSO NAO ATENDE OS PARAMETROS DO ART.56 DA LEI 16.642/17
2015-0.138.855-6 KAREN THAIS DE ALMEIDA LOPES
INDEFERIDO
O PROCESSO NAO ATENDE OS PARAMETROS DO ART.56 DA LEI 16.642/17
2015-0.222.725-4 RONALDO SEIJI YAMADA
INDEFERIDO
O PROCESSO NAO ATENDE OS PARAMETROS DO ART.56 DA LEI 16.642/17
2017-0.125.628-9 CLEIDE VITORINO SILVA DUARTE
INDEFERIDO
O PROCESSO NAO ATENDE OS PARAMETROS DO ART.56 DA LEI 16.642/17
2018-0.055.342-7 DENISE NASCIMENTO OLIVEIRA PEREZ
INDEFERIDO
O PROCESSO NAO ATENDE OS PARAMETROS DO ART.56 DA LEI 16.642/17
2018-0.060.151-0 VANESSA CHIMIRRA
INDEFERIDO
O PROCESSO NAO ATENDE OS PARAMETROS DO ART.56 DA LEI 16.642/17

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 571

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,

A vista do contido no 6061.2020/0000369-5 - MARILENE DA SILVA VIEIRA DIAS 02231650851 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2020/0000370-9 - FRANCISCO DE ASSIS LIRA FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6061.2020/0000329-6 - Solicitação de Concessão de Numeração**

Despacho deferido

Interessados: ILMA CRISTINA ALVES ROBERTO

DESPACHO: DEFIRO o pedido de numeração oficial para o contribuinte 153.201.0010-7, sito à Rua Tarde de Brisa, que para o antigo s/nº, LT 21 QD 02, concedemos o nº 193 Oficial, nos termos do Decreto 49.346/2008.

6061.2020/0000339-3 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: JOSEFA BATISTA BRAGA

DESPACHO: DEFIRO o pedido de numeração oficial para o contribuinte 154.039.0199-9, sito à Rua Planalto dos Acantilados, que para o antigo nº 57 não oficial, concedemos o nº 63 Oficial, nos termos do Decreto 49.346/2008.

6061.2020/0000306-7 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: MARIA EURENI SOARES RODRIGUES AGUILAR

DESPACHO: DEFIRO o pedido de numeração oficial para o contribuinte 153.199.0059-6, sito à Rua Tarde de Brisa, que para o antigo s/nº LT 59 QD 03, concedemos o nº 184 Oficial, nos termos do Decreto 49.346/2008.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

"SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:"

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, AUTORIZO e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional Sapopemba.

SISGAU	Referência	Endereço	Espécie	Serviços
Laudo Técnico 070/2020	Passeio público	R. Severino Susano - td extensão / Sapopemba	N.I.(11); Amoreira (08); Ficus(17), P. de Vaca(01); Ipê(02); Ligustro(28); Sibipiruna(05).	Corte, Liberação da rede de cabos aéreos, Poda de limpeza, poda de equilíbrio, poda de rebaixamento, redução de troncos múltiplos
Laudo Técnico 071/2020	Área Interna Púbica	R. Célia Savoy-97 / V. Guarani - SABESP	Eucalipto (88); N.I. (02); Amoreira(01); Figueira(01); Abacateiro(01); P. de Vaca(02).	Corte, Liberação da rede de cabos aéreos, Poda de limpeza, poda de equilíbrio, poda de rebaixamento, redução de troncos múltiplos
Laudo Técnico 074/2020	Passeio público	R. Alberto Miole - 16	Ligustro(02)	Poda de limpeza, poda de equilíbrio, poda de rebaixamento da copa e redução de troncos múltiplos.
Laudo Técnico 075/2020	Passeio público	R. Pedro Chies - s/nº (Praça)	Ligustro(14); Leucena(02); Embaúba(01); Ameixeira(01); Ipê(06); Mangueira(02); N.I.(10); paineira(02); Palmeira(01); Goiabeira(02); Ficus(03); Yuca(01); Citros(02), Sibipiruna(01).	Corte, Liberação da rede de cabos aéreos, Poda de limpeza, poda de equilíbrio, poda de rebaixamento, redução de troncos múltiplos

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 571

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2020/0002533-1 - Eventos e/ou Instalação Temporária em Bem Tombados e Área Envoltória
Despacho Deferido
Interessado: Banco de Eventos Ltda

Despacho: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e considerando o caráter temporário e a reversibilidade das instalações a serem montadas para a realização do evento, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à realização do evento **Lancamento CNN Brasil**, na OCA / Parque do Ibirapuera, situado na Av. Pedro Alvares Cabral, s/n, no dia 09 de março de 2020, informando que:

Nada há a opor à realização do evento no local apresentado;

Caso ocorra **qualquer eventual dano ao bem tombado, esse é de responsabilidade do requerente e deverá ser corrigido imediatamente após o término do evento**, respeitando o mesmo padrão original e com acompanhamento deste departamento;

Esse despacho não autoriza a realização de obras de intervenção de qualquer espécie (Piso, Parede, Hidráulica ou Elétrica) na edificação tombada;

A presente autorização não isenta o interessado da manifestação dos demais órgãos afins desta Prefeitura Municipal de São Paulo incluindo a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU), SEGUR e os demais Órgãos de Preservação, quando couber;

Os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados, com no mínimo 30 dias de antecedência no início da data de montagem, no CONPRESP/DPH.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2020/0002867-5 - Eventos e/ou Instalação Temporária em Bem Tombados e Área Envoltória
Despacho Deferido
Interessado: Associação Social, Esportiva, Cultural, Educacional, Saude Recreação e Lazer Live

Despacho: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e considerando o caráter temporário e a reversibilidade das instalações a serem montadas para a realização do evento, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à realização do evento **DAY RUN**, na Praça do Monumento, sito a Av. Nazaré, s/n - Ipiranga (bem tombado pela Resolução 05/CONPRESP/1991), no dia 08 de março de 2020, informando que:

Nada há a opor à realização do evento no local apresentado;

Caso ocorra **qualquer eventual dano ao bem tombado, esse é de responsabilidade do requerente e deverá ser corrigido imediatamente após o término do evento**, respeitando o mesmo padrão original e com acompanhamento deste departamento;

Esse despacho não autoriza a realização de obras de intervenção de qualquer espécie (Piso, Parede, Hidráulica ou Elétrica) na edificação tombada;

A presente autorização não isenta o interessado da manifestação dos demais órgãos afins desta Prefeitura Municipal de São Paulo incluindo a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU), SEGUR e os demais Órgãos de Preservação, quando couber;

Os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados, com no mínimo 30 dias de antecedência no início da data de montagem, no CONPRESP/DPH.

BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 01/2020

Trata-se de solicitação contida na proposta (026075401) de cessão não onerosa da Biblioteca Mário de Andrade, para a realização do evento "Bike Tour SP 2020". A cessão compreenderá os dias 07, 14, 21 e 28 de Março de 2020.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 56.160, de 26 de dezembro de 2019.

Foram anexados os documentos da empresa solicitante (025577413, 025577418), bem como de seu representante legal (025577419).

Feitas tais considerações, eu, Emanuel Guedson Ferreira Guedes, RF: 778.672.7, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.460, DE 02 DE MARÇO DE 2020

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ
6016.2020/0013797-1

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a Sra. Silvana Bastos Pereira Mendes, RF 794.072.6/1, para a função de Coordenador de Área, responsável pelo acompanhamento e controle dos estágios, no âmbito da Diretoria Regional de Educação Butantã.

Art. 2º-Cessar, em consequência, a designação da Sra. Juliana Santos Albach, RF 793.991.4/1.

Art. 3º-Caberá ao servidor designado, nos termos do artigo 1º desta Portaria, o desempenho das atribuições especificadas no Art. 2º da Portaria SME nº 1.980, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL JAÇANÃ/TREMEMBÉ
EMEBS MADRE LUCIE BRAY

6016.2019/0098890-2.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 026592953, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 024416529 do processo SEI supracitado.

EMEI AVIADOR EDU CHAVES

6016.2019/0075779-0.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 026594007, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 023083876 do processo SEI supracitado.

EMEI CARLOS GOMES

6016.2019/0079028-2.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 026631578, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 023103970 do processo SEI supracitado.

EMEF LOURENÇO FILHO

6016.2020/0016967-9.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 026632054, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 026502216 do processo SEI supracitado.

EMEF EDSON RODRIGUES

6016.2020/0016841-9.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 026632257, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 026483978 do processo SEI supracitado.

EMEBS MADRE LUCIE BRAY

6016.2020/0016540-1.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 026632347, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 026444691 do processo SEI supracitado.

EMEF DOM PEDRO I

6016.2020/0003269-0.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 026635032, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 026302357 do processo SEI supracitado.

CEI JARDIM SÃO PAULO I

6016.2020/0016830-3.À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 026634891, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 026483113 do processo SEI supracitado.

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2020 – 6016.2019/0034662-5

O Diretor de Escola da EMEF Jardim Fontalis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 01, de 12/06/2019, publicada no DOC de 20/06/2019, página 15, referente ao P.A. nº 2019-0.033.544-8,

RESOLVE:

I - Excluir da Comissão a servidora VALÉRIA TAVARES DE VASCONCELLOS ARAÚJO, RF: 779.990.0/1

II - Incluir na Comissão citada VIVIANE RODRIGUES PEREIRA, RF: 828.602.7/1.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

2011-0.235.646-4 EMEI BERTHA LUTZ À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

2011-0.289.494-6 EMEI BERTHA LUTZ À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

2012-0.107.583-8 EMEF PROFESSOR GILBERTO DUPAS À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2018/0046868-0 - PORTARIA Nº 26, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18 com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta do Processo nº 2018-0.077.047-9, expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria DRE PE nº 96/14, DOC de 19/09/14, alterada pela Portaria DRE PE nº 187/16, DOC de 17/09/16 e pela Portaria DRE PE nº 124/18, DOC de 11/08/18 da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL APRENDENDO COM ALEGRIA, localizada na Rua Cristalândia do Piauí, nº 227 - Bairro: Vila União SP/SP, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 25, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 23, de 03/03/2020, publicada no DOC de 05/03/2020, página 17, referente ao PA nº 6016.2020/0018130-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Comissão os servidores:

Kelli Cristina Silva de Abreu	RF 690.532.3/1
Suely Simões de Abreu	RF 299.514.0/3
Maria Aparecida Serapião Teixeira	RF 312.407.0/3

Art. 2º. Incluir na Comissão os servidores, abaixo, cabendo a presidência ao primeiro nomeado e a secretaria ao último:

Maria Aparecida Serapião Teixeira	RF 312.407.0/3
Simone Costa Santos Gilsogamo de Oliveira	RF 723.404.0/1
Raquel Oliveira Machado	RF 725.408.3/2

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 23/2020.

PORTARIA Nº 22, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor Reginal de Educação, da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Rosaura Maria Galvão Moreira	RF 666.517.9/2
Rosângela de Almeida Costa	RF 673.502.9/3
Jaqueline dos Reis Bugallo Pascucci	RF 621.851.2/3

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2020/0018842-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2020/0000721-7

DESPACHO

1. À vista das informações constantes dos autos, em especial a manifestação de DGEE/DESM (026676700) e o parecer retro da Assessoria Jurídica, que acolho, e diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a emissão do atestado de capacidade técnica em nome da empresa TRÓPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 49.049.695/0001-95, referente aos serviços prestados a contento, decorrentes do Contrato nº 033/SEME/2018, com fundamento no art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 4º, inciso V, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6019.2020/0000155-3

DESPACHO

1.Em face às informações constantes dos autos, em especial à manifestação de SEME/DGEE (025450720), o Parecer Jurídico que acolho (026153074), e diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-G/2020, INDEFIRO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa MAXTÉCNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 09.289.112/0001-89, referente aos serviços prestados não a contento, decorrentes do Contrato nº 048/SEME/2019.

2.Com base nos arts. 37 e 43 da Lei Ordinária nº 14.141, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, permanecendo o processo em DCL para vistas durante o período.

6019.2020/0000722-5

DESPACHO

1. À vista das informações constantes dos autos, em especial a manifestação de DGEE/DESM (026680438) e o parecer retro da Assessoria Jurídica, que acolho, e diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a emissão do atestado de capacidade técnica em nome da empresa TRÓPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 49.049.695/0001-95, referente aos serviços prestados a contento, decorrentes do Contrato nº 089/SEME/2018, com fundamento no art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 4º, inciso V, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6019.2020/0000723-3

DESPACHO

1. À vista das informações constantes dos autos, em especial a manifestação de DGEE/DESM (026677860) e o parecer retro da Assessoria Jurídica, que acolho, e diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a emissão do atestado de capacidade técnica em nome da empresa TRÓPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,